

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/86"

SÚMULA: Fixa a Verba de Representação do Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a mesa Executiva no uso de suas atribuições conferidas pelo ar tigo nº 58, no seu inciso IV da Lei Complementar nº 27 de 08 de janeiro de 1.986(Lei Orgânica dos Municípios), promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

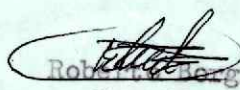
Art. 1º - A verba de representação do Vice-Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, é fixada em 50% (cincoenta por cento) da ver ba de representação do senhor Prefeito Municipal, ~~pagas anualmente~~ mensalmente.

§ Único - O valor fixado neste artigo será atualizado com base no reajusto salarial.

Art. 2º - As vantagens desta Lei, tem efeitos retroati vos a partir de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 1.986


Roberto Berggrever
Presidente

Ivo Pedroso
Secretário